



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº. 005/ 2024**

**“AUTORIZA A TRANFERÊNCIA DE RECURSOS PARA O PROVIMENTO DAS NECESSIDADES PRIORITÁRIAS DOS ESTABELECIMENTOS EDUCACIONAIS BENEFICIÁRIOS QUE CONCORRAM PARA A GARANTIA DE SEU FUNCIONAMENTO E PARA A PROMOÇÃO DE MELHORIAS EM SUA INFRAESTRUTURA FÍSICA POR MEIO DO PROGRAMA DE AUTONOMIA FINANCEIRA ESCOLAR – PROAUFE MANUTENÇÃO EMERGENCIAL.”**

Considerando as Leis Municipais nº **761** de 16/04/2009 e **1.189** de 12/12/2012 e o Decreto Municipal nº. **5.528** de 29/12/2010 que instituem e regulamentam o repasse destinado a **Manutenção, conservação e pequenos reparos da Unidade escolar;**

Considerando a dotação específica e o recurso do Tesouro Municipal para repasse do **Programa de Autonomia Financeira Escolar – PROAUFE MANUTENÇÃO EMERGENCIAL.**

Considerando as necessidades de pequenas melhorias na estrutura das Unidades Escolares para atender aos educandos e educadores da rede municipal.

**MARÍLIA ALVES CHAVES SILVEIRA**, no uso de suas atribuições do cargo de Secretária Municipal de Educação, que lhes foram conferidas por meio da Portaria nº. 001/2023, que a nomeou para ocupar a titularidade da Pasta.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Autorizar o repasse de recursos financeiros com o objetivo de atender as escolas públicas, que possuem alunos matriculados na educação básica, com o propósito de **contribuir para o provimento das necessidades prioritárias** dos estabelecimentos educacionais beneficiários que concorram para a **garantia de seu funcionamento e para a promoção de melhorias em sua infraestrutura física**, bem como incentivar a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

autogestão escolar e o exercício da cidadania com a participação da comunidade no controle social.

**Art. 2º.** – Deve ser empregado conforme preceitua o artigo 3º da Lei Municipal nº. **761** de 16/04/2009, na transferência de recursos destinada a **Manutenção, conservação e pequenos reparos da Unidade escolar.**

**Art. 3º.** – O valor dos recursos a ser repassado terá como base de cálculo a necessidade prioritária de manutenção da estrutura física da Unidade Escolar, conforme consta no Anexo I desta Portaria, a lista nominal e o respectivo valor de cada uma das Unidades Executoras de Educação Infantil e Ensino Fundamental do município de São Mateus/ES.

**Art. 4º.** – Os recursos do **Tesouro Municipal** serão repassados por meio das dotações orçamentárias aprovadas pela Lei Orçamentária Anual vigente para o Ano de **2024**:

**0100 - Secretaria Municipal de Educação**

**0100021030.1236100282.061 – Programa Autonomia Financeira nas Escolas – PROAUFE - Ensino Fundamental – 98– 33504100000: Contribuições – Fonte de Recurso: 150000250000.**

**0100021030.1236500282.066 – Manutenção do Programa Autonomia Financeira nas Escolas – PROAUFE - CRECHES - 161 - 33504100000: Contribuições - Fonte de Recurso: 150000250000.**

**0100021030.1236500282.071 – Manutenção do Programa Autonomia Financeira nas Escolas – PROAUFE - PRÉ ESCOLA - 190 - 33504100000: Contribuições - Fonte de Recurso: 150000250000.**

**Art. 5º.** – A Secretaria Municipal de Educação repassará recursos em contas correntes específica, já existentes, do **Programa de Autonomia Financeira Escolar PROAUFE**, no Banco do Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Art. 6º.** – A Secretaria Municipal de Educação formalizará o repasse por meio de Convênios com cada Unidade Executora de Educação Infantil e Ensino Fundamental do município de São Mateus/ES, a partir da apresentação, via protocolo municipal, dos documentos de habilitação:

**I** – Ofício apresentando a documentação e solicitando a formalização do convênio;

**II** – Plano de Aplicação Financeira (assinado pelo presidente) – PAF;

**III** – Ata de aprovação do Plano de Aplicação Financeira (assinado pelo presidente) – PAF;

**IV** – Comprovação da regularidade fiscal com os entes: federal, estadual e municipal.

**Art. 7º.** – O prazo de execução deste recurso será de **30** dias, a partir da data do repasse, para a realização das ações estabelecida no **Plano de Aplicação Financeira - PAF**, de acordo com as legislações municipais.

**Art. 8º.** - A **prestação de contas** deste recurso será **45** (quarenta e cinco dias) após o recebimento do recurso nos moldes estabelecidos no Art. 3º do Decreto Municipal nº. **5.528** de 29/12/2010.

**Art. 9º.** – Os valores repassados para cada Unidade Executora de Educação Infantil e Ensino Fundamental será publicado na página oficial do Município de São Mateus/ES – Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 10º.** – Para atender as necessidades da documentação de habilitação, foram propostos os modelos do **PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA – PAF** e a **Ata de aprovação do PAF**, anexos **II** e **III**, respectivamente.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRASE**

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos **trinta e um** (31) dias, do mês de **janeiro** (01) do ano de **dois mil e vinte e quatro** (2024)

  
**Marília Alves Chaves Silveira**

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº. 001/2023

*Marília Alves Chaves Silveira*  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 001/2023

SÃO MATEUS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO I**

**PROGRAMA DE AUTONOMIA FINANCEIRA ESCOLAR – PROAUFE MANUTENÇÃO EMERGENCIAL**

Nº de CONVÊNIOS	UNIDADES EXECUTORAS DA EDUCAÇÃO ASSOCIAÇÃO ESCOLA COMUNIDADE (AEC)	CNPJ	VALOR TOTAL	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100 - Secretaria de Educação		CONTA CORRENTE Nº
				PROAUFE - Ensino Fundamental	PROAUFE - Creches	
1	AEC CEIM MEU AMIGUINHO	10.977.620/0001-39	R\$ 2.000,00	-	R\$ 2.000,00	58446-0
2	AEC CEIM PAULO FREIRE	10.998.001/0001-20	R\$ 7.300,00	-	R\$ 7.300,00	58456-8
3	AEC CEIM SONHO DE CRIANÇA	11.052.069/0001-85	R\$ 3.300,00	-	R\$ 3.300,00	58467-3
4	AEC EMEF MARIZETE VENÂNCIO	01.806.957/0001-92	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	-	58385-5
5	AEC EMEF ROSELI PIRES CLEMENTE	10.909.766/0001-47	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	-	58660-9
6	AEC EMEF HERINEA LIMA OLIVEIRA	10.222.567/0001-66	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00	-	58520-3
7	AEC EPM CÓRREGO DO CHIADO	08.809.107/0001-97	R\$ 2.800,00	-	R\$ 2.800,00	32494-9
	AEC EPM ANTÔNIO MACIEL		R\$ 5.700,00	-	R\$ 5.700,00	
8	AEC CEIM OVELHINHA	10.936.186.0001-99	R\$ 5.000,00	-	R\$ 5.000,00	58450-9
TOTAL:			<b>R\$ 36.300,00</b>	<b>R\$ 10.200,00</b>	<b>R\$ 26.100,00</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA – PAF

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - PAF 2024

PROGRAMA DE AUTONOMIA FINANCEIRA ESCOLAR – PROAUFE MANUTENÇÃO EMERGENCIAL

UNIDADE EXECUTORA:	
UNIDADE ESCOLAR/INEP Nº	
ENDEREÇO:	
C.N.P.J. Nº.	

JUSTIFICATIVA/OBJETIVO

O objetivo é atender as escolas públicas, que possuem alunos matriculados na educação básica, com o propósito de **contribuir para o provimento das necessidades prioritárias** dos estabelecimentos educacionais beneficiários que concorram para a **garantia de seu funcionamento e para a promoção de melhorias em sua infraestrutura física**, bem como incentivar a autogestão escolar e o exercício da cidadania com a participação da comunidade no controle social.

Deve ser empregado conforme preceitua o artigo 3º da Lei Municipal nº. 761 de 16/04/2009 na transferência de recursos destinada a:

**I – Manutenção, conservação e pequenos reparos da Unidade escolar;**

O valor dos recursos a ser repassado terá como base de cálculo a necessidade prioritária de manutenção da estrutura física da Unidade Escolar.

LEGISLAÇÃO DE AMPARO

Lei	Nº 761 de 16/04/2009 Nº. 1.189 de 12/12/2012
Decreto	Nº. 5.528 de 29/12/2010

DESCRIÇÃO DA AÇÃO DE CUSTEIO

ITENS FINANCIÁVEIS – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA

MATERIAIS

Descrição dos Materiais/Serviços de acordo com a Portaria nº 448 de 13/06/2002

<b>MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO</b>	Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como: <b>benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos,</b>
---------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquelite, reatores, receptáculos, resistências, starts, suportes, tomada de corrente e afins.
<b>MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS</b>	Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem público, tais como: <b>amianto, aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia, basculante, boca de lobo, bóia, brita, brocha, cabo metálico, cal, cano, cerâmica, cimento, cola, condutores de fios, conexões, curvas, esquadrias, fechaduras, ferro, gaxetas, grades, impermeabilizantes, isolantes acústicos e térmicos, janelas, Joelhos, ladrilhos, lavatórios, lixas, madeira, marcos de concreto, massa corrida, niple, papel de parede, parafusos, pias, pigmentos, portas e portais, pregos, rolos solventes, sifão, tacos, tampa para vaso, tampão de ferro, tanque, tela de estuque, telha, tijolo, tinta, torneira, trincha, tubo de concreto, válvulas, verniz, vidro e afins.</b>
<b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS / MÃO DE OBRA (celebrar Contrato cujo o valor seja acima de R\$ 4.000,00)</b>	
<b>PESSOA FÍSICA - Autônomo</b>	
➤ <b>INSS: retenção e recolhimento de 11% + recolhimento de 20% (empregador) = recolhimento de 31% na GPS;</b> ➤ <b>Imposto de Renda a partir de R\$ 1.903,99.</b>	
<b>MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS</b>	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis, tais como: pedreiro, carpinteiro e serralheiro, pintura, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris e afins.
<b>SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO</b>	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza e conservação de bens imóveis, tais como: <b>dedetização, faxina e afins.</b>
<b>PESSOA JURÍDICA</b>	
Na contratação de <b>Micro Empreendedor Individual – MEI</b> (Lei Complementar nº. <b>128</b> de 19/12/2008) – deve ser Recolhido <b>INSS 20%</b> e apresentado o <b>DAS</b> )	
<b>MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS</b>	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis, pintura, reparos e reformas de imóveis em geral, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris, manutenção de elevadores, limpeza de fossa e afins.
<b>LIMPEZA E CONSERVAÇÃO</b>	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio dos órgãos públicos (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).
<b>VALOR DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS</b>	<b>R\$</b>
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	<b>30 dias</b>
<b>PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:</b>	<b>45 dias após o recebimento do recurso de acordo com o Artigo 3º do Decreto Municipal nº. 5.528 de</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

29/12/2021 que estabelece prazo e documentação de Prestação de Contas.

O presente **Plano de Aplicação Financeira PAF** foi **apresentado, aprovado com unanimidade e assinado** pelos membros da **Associação Escola Comunidade (AEC) EMEF/CEIM ...** por meio de registro em Ata

**CONSELHO GESTOR**

<b>Presidente</b>	<b>Nome</b>	<b>Assinatura</b>
<b>Vice Presidente</b>	<b>Nome</b>	<b>Assinatura</b>
<b>Primeiro Secretário</b>	<b>Nome</b>	<b>Assinatura</b>
<b>Segundo Secretário</b>	<b>Nome</b>	<b>Assinatura</b>
<b>Primeiro Tesoureiro</b>	<b>Nome</b>	<b>Assinatura</b>
<b>Segundo Tesoureiro</b>	<b>Nome</b>	<b>Assinatura</b>
<b>Diretor de Patrimônio</b>	<b>Nome</b>	<b>Assinatura</b>

**CONSELHO FISCAL**

<b>Pai e/ou Responsável EF</b>	<b>Nome</b>	<b>Assinatura</b>
<b>Professor EF</b>	<b>Nome</b>	<b>Assinatura</b>
<b>Servidor EF</b>	<b>Nome</b>	<b>Assinatura</b>
<b>Pai e/ou Responsável SUPL.</b>	<b>Nome</b>	<b>Assinatura</b>
<b>Professor SUPL.</b>	<b>Nome</b>	<b>Assinatura</b>
<b>Servidor SUPL.</b>	<b>Nome</b>	<b>Assinatura</b>

**São Mateus – ES ... de .... de 2024**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO III**

**ATA DE APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA – PAF**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO ESCOLA COMUNIDADE (AEC) EMEF/CEIM ...  
ELABORAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA – PAF DO PROGRAMA DE AUTONOMIA  
FINANCEIRA ESCOLAR – PROAUFEMANUTENÇÃO EMERGENCIAL 2024.**

Aos ... de junho de dois mil e vinte e quatro, nas dependências da EMEF/CEIM "...", situada na Rua/Av./Rod.: ... , bairro ... em São Mateus - Espírito Santo, às ... h. se reuniram os membros da Associação Escola Comunidade (AEC) da EMEF/CEIM "..." para deliberarem sobre as ações a serem realizadas com os recursos do PROGRAMA DE AUTONOMIA FINANCEIRA ESCOLAR – PROAUFEMANUTENÇÃO 2024, por meio da elaboração do PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA – PAF conforme preceitua a Lei nº. 761 de 16/04/2009 e nº. 1.189 de 12/12/2012 e o Decreto Municipal nº. 5.528 de 29/12/2010. A reunião foi presidida pela (a/o) Sra/Sr. \_\_\_\_\_, Gestor ou Presidente da Associação Escola Comunidade (AEC), que esclareceu aos participantes os principais pontos do Programa, de acordo com as legislações citadas acima. O objetivo é atender as escolas públicas, que possuem alunos matriculados na educação básica, com o propósito de **contribuir para o provimento das necessidades prioritárias** dos estabelecimentos educacionais beneficiários que concorram para a **garantia de seu funcionamento e para a promoção de melhorias em sua infraestrutura física**, bem como incentivar a autogestão escolar e o exercício da cidadania com a participação da comunidade no controle social. Deve ser empregado conforme preceitua o artigo 3º da Lei Municipal citada acima:

**I – Manutenção, conservação e pequenos reparos da Unidade escolar;**

O valor dos recursos a ser repassado será de R\$ ... (... mil ... reais) tendo como base de cálculo a necessidade prioritária de manutenção da estrutura física da Unidade Escolar conforme Portaria Interna nº. /2024 de .../.../2024. Após apresentação foram discutidas as ações prioritárias a serem custeadas com os recursos que serão repassados e deverão ser executados conforme regulamenta o Artigo 3º do Decreto Municipal, onde está estabelecido o prazo e a documentação para prestação de contas. Após os debates, os participantes da reunião decidiram por listar os materiais a serem adquiridos e os serviços a serem realizados a partir de justificativas da realidade atual da Unidade Escolar tendo como foco a melhoria da infraestrutura e conseqüentemente a melhoria da aprendizagem dos alunos a partir do objetivo do Programa:

Descrição das Ações para aquisição de Materiais/Serviços de acordo com a Portaria nº 448 de 13/06/2002 e justificativa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CUSTEIO	JUSTIFICATIVA (local e serviço a ser executado = registro fotográfico)
<b>MATERIAL</b>	
<b>MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO</b>	Materiais necessários para atender as instalações elétricas e eletrônicas do ambiente escolar.
<b>MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS</b>	Materiais necessários para atender a manutenção do ambiente escolar.
<b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS / MÃO DE OBRA (celebrar Contrato cujo o valor seja acima de R\$ 4.000,00)</b>	
<b>PESSOA FÍSICA – Autônomo</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>➤ INSS: retenção e recolhimento de 11% + recolhimento de 20% (empregador) = recolhimento de 31% na GPS;</li><li>➤ Imposto de Renda a partir de R\$ 1.903,99</li></ul>	
<b>MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS</b>	Contratação de serviços de pessoa física para atender as necessidades de manutenção na estrutura física do ambiente escolar.
<b>SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO</b>	Contratação de serviços de pessoa física para atender as necessidades de limpeza e conservação do ambiente escolar.
<b>PESSOA JURÍDICA</b>	
Na contratação de <b>Micro Empreendedor Individual – MEI</b> (Lei Complementar nº. 128 de 19/12/2008) – deve	
<b>MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS</b>	Contratação de serviços de pessoa jurídica para atender as necessidades de manutenção na estrutura física do ambiente escolar.
<b>LIMPEZA E CONSERVAÇÃO</b>	Contratação de serviços de pessoa jurídica para atender as necessidades de limpeza e conservação do ambiente escolar.

Foi esclarecido aos participantes sobre o cumprimento do prazo de execução, **30 dias**, para a realização das ações estabelecida no **Plano de Aplicação Financeira - PAF**, de acordo com as legislações municipais citadas. A **prestação de contas** deste recurso será **45** (quarenta e cinco dias) após o recebimento do recurso. Na contratação de serviços, de pessoa física (autônoma) e jurídica (MEI) deverão ser recolhidos os impostos de INSS/GPS e Imposto de Renda conforme preceitua a legislação. Na ata inicial deverão ser apresentadas as prioridades para execução do recurso repassado, por meio dos orçamentos, elencadas as empresas vencedoras do certame e a comprovação de regularidade fiscal. A execução do recurso deverá ser realizada pela comprovação fiscal, acompanhamento do recebimento dos materiais adquiridos e dos serviços realizados e, os **registros fotográficos do antes e depois** da manutenção e melhorias realizadas na estrutura física da Unidade Escolar. Estes documentos/registros serão acrescentados na Prestação de Contas. Faz se necessário que neste momento seja **indicado representante da Comunidade**, dentre os

